

LEI MUNICIPAL Nº 401/2007, de 18 de Janeiro de 2007.

"Cria cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara, estabelece atribuições, fixa a remuneração e dá outras providências".

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Novo Xingu/RS.

Art. 2º -As atribuições do cargo são de assessoramento visando o atendimento ao público diariamente, organizar e elaborar agenda da Presidência, arquivar documentos da Câmara e da Presidência, organizar a ordem do dia para as sessões, auxiliar na elaboração das atas das sessões, elaborar proposições por ordem da Mesa Diretora, elaborar matéria para a imprensa, auxiliar na apresentação de programas radiofônicos e demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - O valor da remuneração mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo reajustada na mesma data e nos mesmos índices dos demais servidores do município.

Art. 4º - Aplica-se ao servidor as disposições da Legislação Municipal 119/2002 e 138/2002 e demais legislação pertinente aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, em 18 de Janeiro de 2006.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVAN ZANDONÁ
CRC: 60.409